



Conforme publicação ocorrida no DOC de 10/09/2020, pág. 03, col. 2ª e 3ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.453 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,
tendo em vista o **VETO PARCIAL**.
SGP-23, 11/09/2020.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.